

A NOVA PERSPECTIVA SOBRE PAULO: Relendo Gl 2,16^a

**Heitor Castoldi, ex-estudante do Itesp, e missionário escalibriniano.*

*Heitor Castoldi**

Resumo:

A Nova Perspectiva sobre Paulo é uma tendência recente nos estudos bíblicos paulinos que nos convida a compreender as cartas de Paulo no seu contexto original (o do primeiro século) e não à luz das disputas entre católicos e protestantes no século XVI. Nesta nova perspectiva, veremos que a afirmação de Gl 2,16a está situada no contexto da discussão de Paulo com os judaizantes: necessita o gentio tornar-se judeu para pertencer ao grupo dos que crêem em Cristo? Para Paulo, a justificação se dá pela fé em Jesus Cristo, sem a necessidade das prescrições rituais características da identidade judaica, como defendiam os judaizantes. Assim, a questão não era se a justificação perante Deus vem somente pelas boas obras ou somente pela fé, mas na necessidade de se tornar judeu ou não para abraçar a fé em Cristo. Não é uma questão de salvação, de mérito perante Deus (soteriologia) mas dos critérios de pertença ao novo povo dos que abraçaram o Cristo (eclesiologia).

Chaves:

São Paulo: teologia; teologia paulina; Nova Perspectiva sobre Paulo; Paulo: exegese.

1 CASTOLDI, H., *Releitura de Gl 2,16a a partir da Nova Perspectiva Sobre Paulo*. Monografia de conclusão de curso. São Paulo, ITESP, 2003.

O presente artigo tem sua origem em uma monografia de conclusão do Bacharelado em Teologia que versou sobre a *Nova Perspectiva Sobre Paulo*.¹ A hipótese central do trabalho é de que de acordo com a linha de interpretação da *Nova Perspecti-*

va Sobre Paulo, o eixo *judeu/gentio* (e não o eixo *fé/obras* da interpretação tradicional) é a chave de leitura de Gl 2,16a.

A apresentação da releitura de Gl 2,16a segundo a *Nova Perspectiva Sobre Paulo* se dará em três momentos fundamentais. Na primeira parte abordaremos as raízes da interpretação tradicional de Paulo: as influências de Agostinho e Lutero e a apresentação de três concepções que historicamente foram construídas e atribuídas a Paulo: sua consciência introspectiva de salvação, seu repúdio ao legalismo judaico e o seu anti-semitismo. A segunda parte apresenta as linhas gerais da *Nova Perspectiva Sobre Paulo*: o histórico de sua formação e a nova compreensão que propõe para as três concepções tradicionais apresentadas na parte anterior. Por fim, a terceira parte tenta aplicar as contribuições da *Nova Perspectiva Sobre Paulo*, principalmente a respeito da compreensão paulina de *justificação, Lei e judaísmo*, na análise exegética de Gl 2,16a, um dos versículos que mais condensam as problemáticas enfrentadas nas partes anteriores. Nesta última parte, as reflexões de Ed Parish Sanders, James Dunn e Daniel Boyarin vão servir de referência para a nossa argumentação.

1. A INTERPRETAÇÃO TRADICIONAL DE PAULO

Tentaremos privilegiar nesta exposição três concepções que subjazem nos estudos bíblicos paulinos tradicionais. Primeiramente, a concepção de que Paulo tenha possuído uma consciência introspectiva, subjetiva e individualista em relação à salvação. Depois, a idéia de que Paulo tenha considerado o judaísmo uma religião legalista e de autojustificação. Por fim, a responsabilidade atribuída a Paulo por 2000 anos de anti-semitismo. As raízes dessas concepções concentram-se de modo especial no pensamento de Agostinho em sua controvérsia com Pelágio e nas discussões católico-luteranas do século XVI. Num primeiro momento, porém, mostraremos como Agostinho e Lutero contribuíram na formação da interpretação tradicional de Paulo e, em seguida, faremos a apresentação das três concepções, citadas acima, que subjazem nos estudos bíblicos paulinos.

1.1. Agostinho e a controvérsia pelagiana

Dentro do histórico da formação da visão tradicional de Paulo, é Agostinho, no contexto de sua controvérsia com Pelágio e seus seguidores, um dos que mais contribuíram para a concepção de Paulo como alguém de consciência introspectiva e pessimista da natureza do homem e do pecado e de mentalida-

de antimeritória, o que acabaria por influenciar posteriormente as idéias de Lutero.

Agostinho crê e defende a miséria espiritual profunda do homem, tanto antes (pecado original) quanto depois (concupiscência — uma espécie de necessidade de pecar) do batismo. A natureza humana é debilitada devido ao pecado e necessitada de socorro divino, a graça (cf. Rm 3, 23-24). Por si só, a natureza tende ao pecado (cf. Ef 2,1-3). A graça faz com que o espírito humano pratique boas obras; nós agimos, mas Deus opera em nós o agir (cf. 1Cor 15,10).

Pelágio pregava que o pecado original não existe e que o pecado de Adão (início do pecado original) prejudicou somente a si próprio e não todo o gênero humano. Adão foi criado mortal e teria morrido mesmo que não tivesse pecado. Segundo Hylton M. Rocha, *sua crítica não era dirigida diretamente a Agostinho, mas à maneira de ler e entender a Paulo (Rm 5,12)*.² Pelágio desenvolve um ensino fundando-se na concepção de uma natureza humana sadia, vigorosa, íntegra, capaz de cumprir toda a lei, levando vida imaculada. O pecado não atinge a natureza do homem pelagiano. Quando peca, torna-se culpável de sua má ação; perdoado, volta à perfeição. Não é prisioneiro de uma inclinação ao mal.

Assim, a conclusão dos pelagianos é: Agostinho é um homem obcecado pelo pecado, pela corrupção da natureza humana e pela concupiscência da carne e conseqüentemente concebe o ser humano como um ser pecador por essência.

Pelágio pregava também que os méritos dos homens eram suficientes na obtenção da salvação. Exalta a natureza humana como capaz, por si só, da prática das virtudes. Com a liberdade de que está dotado, o homem pode, por si mesmo, sem auxílio sobrenatural, evitar os pecados e fazer todas as boas obras. É uma antropologia otimista, afirmando a suficiência do homem, sem auxílio da graça para a salvação.

Agostinho refutou a tese pelagiana dizendo que o homem, pelo pecado herdado de Adão, já não é capaz de fazer o bem sem ajuda imediata da graça. *A experiência pessoal de pecador e convertido, além das questões que lhe foram propostas por outros e pessoalmente estudadas a partir de Paulo, haviam-lhe feito compreender a centralidade e a dramaticidade do problema da graça*.³

As concepções defendidas por Agostinho na sua disputa com Pelágio e seus seguidores, influenciaram nosso modo de compreender o pensamento paulino. Primeiro, que Paulo ocupou-se em fazer um diagnóstico da natureza humana, abordando o ser humano nas suas experiências individuais; as conclusões desse diagnóstico são que a natureza humana é cor-

2 Cf. H. M. ROCHA, *Pelos caminhos de Santo Agostinho*. São Paulo, Loyola, 1989, p. 248.

3 Cf. R. FRANGIOTTI, *História da Teologia: Período Patrístico*. São Paulo, Paulinas, 1992, p. 83.

rompida e necessita da graça de Deus para salvar-se. O discurso de Agostinho não deixa entrever uma abordagem paulina do ser humano nas suas experiências sociais. Segundo, que Paulo é anti-legalista e anti-meritório: a Lei e as obras não servem para a justificação.

1.2. Lutero e o debate católico-protestante do século XVI

Martinho Lutero foi um monge piedoso, rigoroso e coerente, e queria alcançar a perfeição cristã. Embora Lutero levasse com zelo e generosidade interior a sua vida de monge, predominava nele a experiência de ser pecador. O evangelho, em vez de ser intuído como uma experiência de alegria e de libertação, era vivido como *lei*. E isso o jogava no desespero.

A Penitência e da Eucaristia, habituais meios de santificação, não eram suficientes para acalmar sua consciência e alcançar a certeza da bênção divina. Parecia-lhe presunção que o homem, pelos próprios merecimentos, pudesse ficar na presença santíssima de Deus, pois todos são pecadores. Imbuído das idéias agostinianas, acreditava que, sem a graça de Deus, de nada valeriam as boas obras humanas para a salvação. O problema principal para Lutero parecia consistir numa dupla pergunta: como pode o homem pecador ser justificado perante Deus? E como pode ter a certeza psicológica disso?

Lutero, em plena crise, introjetou: as boas obras estão irremediavelmente contaminadas pelo mal que deriva do pecado original, idéia já apresentada e defendida por Agostinho contra os pelagianos. Lutero, de fato, *se apaixonava pela leitura dos tratados antipelagianos de Santo Agostinho e das cartas de São Paulo*.⁴

A partir da *experiência da torre*, Lutero compreendeu que é Deus que comunica ao homem a sua justiça e a sua graça, e o salva. Sob a luz de Agostinho, Eckart, Gerson, Tauler e outros, começou a perceber o significado da *justiça de Deus*: a obra salvadora de Deus não consistia na punição, mas na Sua decisão misteriosa de tornar o pecador justo em virtude do próprio amor divino. A salvação passou a ser compreendida como pura graça de Deus. O homem não se justificava por seus méritos, mas por sua fé. A doutrina da salvação e justificação pela fé, assim, resolvia a angústia religiosa de Lutero.

As afirmações de Lutero sobre a justificação pela fé estão fortemente condicionadas pela sua realidade pessoal (angústia, dúvida, busca de sentido, pessimismo) e pelo contexto de seu tempo: as práticas de piedade popular, as indulgências, os abusos praticados pela cúria romana, a exigência de certas obras (requeridas pela cúria para manter seu luxo) para *obter a salva-*

4 Cf. G. MARTINA, *História da Igreja: de Lutero a nossos dias*. São Paulo, Loyola, 1995, p. 124.

5 Cf. H. MARROU, *Santo Agostinho e o Agostinismo*. Rio de Janeiro, Agir, 1957, p. 167.

ção.⁵ A experiência de Lutero e sua interpretação dos textos paulinos fizeram com que o apóstolo Paulo fosse visto como alguém de consciência introspectiva, contra o legalismo da religião judaica (e defensor da *sola fide*), e anti-semita (pois o judaísmo era uma religião legalista que exigia *obras da Lei*).

1.3. Alguns temas da interpretação tradicional

1.3.1. Paulo e a consciência introspectiva e individualista de sua experiência de fé

O debate católico-protestante do século XVI concentrou-se em torno de temas paulinos ligados ao indivíduo e a sua salvação pessoal, olvidando-se praticamente dos aspectos sociais do pensamento de Paulo. Esses temas são: a insuficiência das obras individuais para obter a justificação e salvação, a essência pecaminosa do homem e a conseqüente necessidade da fé para obter a graça de Deus, a *conversão* de Paulo como experiência pessoal de conversão da Lei para a fé em Jesus Cristo. Esses temas compõem o pensamento de Paulo mas não constituem a sua totalidade nem são considerados os centrais de sua mensagem. Entretanto, foram tomados e enfatizados por Agostinho em sua disputa com Pelágio e por Lutero em sua disputa com a Igreja Romana a fim de justificar suas próprias experiências e suas idéias.

A angústia de Lutero era: como pode o homem, pecador, apresentar-se justo diante de Deus e salvar-se? *Esta ansiosa busca de salvação é, pois, interpretada por Lutero em chave predominantemente subjetiva (...) isto é, ter a percepção psicológica da própria salvação — de uma realidade que, porém, é toda interior e espiritual.*⁶

Os temas da *justificação pela fé* (cuja compreensão tradicional está ligada à salvação da pessoa como indivíduo, em âmbito subjetivo) e a experiência da *conversão* de Paulo são interpretados sem apontar as dimensões sociais e suas respectivas conseqüências para a comunidade cristã. Esses mesmos temas são também interpretados à luz dos contextos históricos: para Agostinho, o tema paulino da justificação pela fé era um argumento forte contra a tese pelagiana da suficiência das obras; para Lutero, a justificação pela fé era um argumento contra a necessidade de indulgências, posta pela Igreja oficial, para a salvação eterna. A conversão de Paulo é comparada à conversão de Agostinho e à conversão de Lutero. Como Lutero e Agostinho antes dele, Paulo tinha encontrado na justificação pela fé a resposta para seu próprio tormento espiritual.⁷

6 Cf. G. ZAGHENI, *A Idade Moderna: Curso da História da Igreja*. São Paulo, Paulus, 1999, p. 60.

7 Cf. L. GATISS, *Justified Hesitation?*, no site www.geocities.com/the_theologian/content/doctrine/dunn.html.

Neil Elliott apresenta uma importante consequência desse modo de interpretar Paulo: a valorização da *liberdade interior em Cristo* em detrimento da *liberdade socioeconômica*. Neil Elliott explica que *citar as cartas de Paulo serve para perpetuar o dilema salvação ou justiça, libertação espiritual ou material, reprimindo assim esforços em prol do comprometimento social e político*.⁸

8 Cf. N. ELLIOTT, *Libertando Paulo*. São Paulo, Paulus, 1998, p. 80.

1.3.2. Paulo e sua acusação ao legalismo judaico

Desde o tempo de Martinho Lutero, e possivelmente desde o tempo de Agostinho também, a afirmação de que *o homem não se justifica pelas obras da Lei mas pela fé em Jesus Cristo* (Gl 2,16a) tem sido compreendida como uma acusação dos esforços legalistas judaicos para merecer favor perante Deus. Os raciocínios apresentados por Agostinho e Lutero passaram a visão de um Paulo que foi contra o legalismo judaico, que se libertou dele e formou uma nova religião, o cristianismo, fundado não na Lei e suas obras mas na fé em Jesus Cristo. E Dunn completa:

*Como Lutero tem rejeitado uma Igreja medieval que oferecia salvação pelos méritos e boas obras, o mesmo era verdadeiro para o caso de Paulo em relação ao Judaísmo de seu tempo. O Judaísmo foi considerado a antítese do cristianismo emergente: para Paulo ter reagido como reagiu, o Judaísmo deve ter sido considerado uma religião degenerada, legalista, fazendo a salvação dependente de esforços humanos.*⁹

9 Cf. L. GATISS, *Justified Hesitation?*, op. cit.,

1.3.3. Paulo anti-semita

A terceira idéia da interpretação tradicional é a de que Paulo foi o fundador do anti-semitismo e responsável ideológico por 2000 anos de perseguição aos judeus, de modo muito nítido no Holocausto da Segunda Guerra Mundial. A via de explicação para esta compreensão de Paulo parte das próprias palavras do apóstolo a respeito dos judeus e do legalismo judaico (cf. 1Ts 2,14-16) e segue com o pensamento e as atitudes de Lutero em relação a eles. O modo como Paulo falou dos judeus gerou, enfim, interpretações que resultaram em atitudes hostis em relação aos israelitas.

Lutero também colaborou, e muito, na formação do anti-semitismo. Em 1543, ele publica *Contra os Judeus e suas Mentiras*, seguido logo de outro escrito, ainda mais violento, *Shem Hamephoras*. Em *Discursos à Mesa*, alguns anos antes, chega a dizer: *se por acaso tivesse que batizar um judeu, gostaria de levá-lo até a ponte do Elba, amarrar-lhe uma pedra no pescoço, jogá-lo no rio e dizer-lhe: eu te batizo em nome de Abraão*.¹⁰

10 Cf. M. LUTERO, *Discursos à mesa*. Em G. ZAGHENI, *A Idade Moderna*, op. cit., p. 112.

11 Cf. G. ZAGHENI, *A Idade Moderna*, op. cit., p. 112.

Hitler voltou a colocar em circulação *Shem Hamephoras*, utilizando o livro para fundamentar o anti-semitismo do seu sistema político. Porém, *a correlação entre os dois “universos” (Reforma-nazismo) parece, na verdade, um tanto forçada*.¹¹ Elliott também procura estabelecer algum nexo entre Paulo, a interpretação luterana e o anti-semitismo, dizendo que

as palavras de 1Ts 2, 15-16 (os judeus... mataram o Senhor Jesus e os profetas... A ira de Deus caiu sobre eles no fim!) estiveram na fonte de uma terrível corrente de preconceito e ódio, uma tradição à qual se deu forma aguda e terrível em parte pela gratuita recomendação de Martinho Lutero de que “as sinagogas deviam ser incendiadas”, as casas de judeus “derrubadas e destruídas”...¹²

12 Cf. N. ELLIOTT, *Libertando Paulo*, op. cit., p. 24.

1.4. Conclusão

Durante muitos séculos, foram estas as concepções que influenciaram o pensamento *cristão* acadêmico a respeito das afirmações paulinas sobre a *justificação*, a *Lei* e o *judaísmo*. Destacamos a palavra *cristão* porque não é correto afirmar que estas linhas de interpretação são unicamente agostiniano-luteranas: também a teologia católica da Contra-Reforma e posterior a ela acabou por interpretar a doutrina paulina sobre a justificação pela fé (quanto ao legalismo e à compreensão de salvação como evento individual) à luz de sua controvérsia com os protestantes. Além disso, a equivocada atribuição de um anti-semitismo na obra paulina contaminou as consciências de quase todo o mundo cristão. Desse modo, a tarefa de libertar Paulo dessas correntes interpretativas é algo que envolve todos: protestantes, católicos e judeus, rumo a um diálogo mais responsável e coerente com o contexto do pensamento paulino.

Este retrato que acabamos de esboçar sobre algumas concepções que sutilmente subjazem na compreensão tradicional da literatura paulina servirá como base para entendermos as alternativas interpretativas da *Nova Perspectiva Sobre Paulo*, a seguir.

2. A NOVA PERSPECTIVA SOBRE PAULO

Nas últimas décadas, uma revolucionária ruptura nos estudos do Novo Testamento esteve sacudindo o mundo cristão acadêmico. Os estudiosos na vanguarda dessa revolução — Krister Stendahl, Ed Parish Sanders, James Dunn, Nicholas Thomas (Tom) Wright e outros — estão se dedicando ao estudo do judaísmo do primeiro século em seu próprio contexto, e não

no contexto dos debates entre protestantes e católicos do século XVI. O resultado foi uma nova perspectiva histórica sobre o modo como Paulo entendia o papel da *Torah* no processo de salvação de judeus e gentios, a relação da Lei judaica com a doutrina da justificação pela fé, as relações do apóstolo com o judaísmo, sua suposta consciência introspectiva na compreensão da natureza humana e do processo de salvação do indivíduo, e outros temas afins.

A *Nova Perspectiva Sobre Paulo*, em si, é o reconhecimento de que o judaísmo não é uma religião de autojustificação por meio da qual a humanidade procura merecer a salvação perante Deus. A *Nova Perspectiva Sobre Paulo* defende que o argumento de Paulo com os judaizantes em Gálatas não pode ser entendido em termos de *graça cristã* versus *legalismo judaico*. Seu argumento deve ser entendido, preferivelmente, como uma discussão sobre o status dos gentios na Igreja. A doutrina de Paulo sobre a justificação pela fé, por essa razão, é uma temática judeu-gentílica (eclesiologia) mais do que uma questão do status do indivíduo perante Deus na sua busca de salvação (soteriologia). Esta renovada e expandida compreensão da justificação poderá nos ajudar a prover uma mais sólida base para conduzir a fé a ter ligação com temas sociais e também fortalecer o desenvolvimento continuado do diálogo ecumênico.

A *Nova Perspectiva* reconstrói Paulo como um judeu e rejeita o retrato tradicional, libertando o apóstolo das dominantes lentes interpretativas criadas por Agostinho e Lutero. Os pensadores da *Nova Perspectiva* têm-se beneficiado do diálogo com estudiosos judeus e do honesto engajamento com a antiga literatura judaica, resultando numa visão do judaísmo do primeiro século que faz-nos impossível ver Paulo alienado dele. Tal engajamento livra Paulo da interpretação tradicional de que ele foi introspectivo em sua compreensão de salvação, uma vez que ele não estava interessado com indivíduos isolados (ou suas consciências), mas, por outro lado, com as comunidades crentes de judeus e gentios.

2.1. Histórico da Nova Perspectiva Sobre Paulo

Em 1963, o estudioso sueco e bispo luterano Krister Stendahl escreveu o artigo *O Apóstolo Paulo e a Consciência Introspectiva do Ocidente*, propondo uma interpretação paulina em base mais adequadamente histórica: caracterizou um anacronismo a consciência introspectiva do Ocidente, surgida com a modernidade, aplicada a textos antigos, tais como são as cartas paulinas.

Se Stendahl questionou a visão tradicional anacrônica de um Paulo introspectivo e individualista, foi um estudioso do Novo Testamento com uma boa compreensão da literatura rabínica, Ed Parish Sanders, quem cravou o mais poderoso prego no caixão da tradicional caricatura cristã de um judaísmo legalista. Ele publicou em 1977 o livro *Paulo e o Judaísmo Palestinese*, tendo o objetivo de descrever e definir o judaísmo palestino no seu contexto genuíno, não como uma antítese do cristianismo. No ano de 1983 Sanders publicou ainda uma outra obra, *Paul, the Law and the Jewish People* (Paulo, a Lei e o Povo Judeu), reforçando suas conclusões a respeito do judaísmo do primeiro século.

A expressão *Nova Perspectiva Sobre Paulo* surgiu apenas em 1982, numa palestra de James D. G. Dunn no Manson Memorial Lecture (do Departamento de Religiões e Teologia da Universidade de Manchester, Inglaterra). A primeira publicação de Dunn sobre a *Nova Perspectiva Sobre Paulo*, porém, surgiu no ano seguinte com um ensaio intitulado *The New Perspective on Paul*, agora incluído na coleção *Jesus, Paul and the Law*, de 1990.

Grande parte das publicações na linha da *Nova Perspectiva* é editada originalmente nos Estados Unidos e, portanto, somente disponíveis na língua inglesa por enquanto. Em português temos poucas publicações: *Paulo, a Lei e o Povo Judeu* (de Sanders, na linha da *Nova Perspectiva*) e *Libertando Paulo* (de Elliott, que brevemente cita a *Nova Perspectiva*, apresentando-a e a criticando-a).¹³

13 Na internet, existe o site www.angelfire.com/mi2/paulpage, uma página dedicada à divulgação de artigos e livros (vários com o texto completo) na linha da *Nova Perspectiva* ou críticos a ela.

2.2. Principais temas abordados pela Nova Perspectiva Sobre Paulo

2.2.1. A questão da consciência introspectiva do Apóstolo

Foi Stendahl quem percebeu o anacronismo de uma leitura individualista, típica do ocidente moderno após Agostinho, aplicado a um texto do primeiro século que não foi construído nessa mentalidade. De acordo com Stendahl, não podemos tomar a *consciência introspectiva* característica do mundo ocidental moderno e torná-la o denominador comum interpretativo entre o contexto do ocidente moderno e do antigo Oriente. Stendahl argumenta que

o problema torna-se agudo quando alguém tenta pintar a função e a manifestação da introspecção na vida e escritos do apóstolo Paulo. (...) Especialmente no cristianismo protestante — que, entretanto, neste ponto tem suas raízes em Agostinho e na religiosidade da Idade Média — a consciên-

*cia paulina do pecado tem sido interpretada à luz da luta de Lutero com sua consciência.*¹⁴

Para Stendahl, Paulo estava investido de uma *robusta consciência*, e a exemplifica com os trechos de At 23,1b (*é inteiramente em boa consciência que eu me tenho conduzido perante Deus até o dia de hoje*), At 24,16 (*me esforço por manter uma consciência irrepreensível diante de Deus e diante dos homens*), 2Cor 1,12a (*é este o testemunho da nossa consciência: comportamo-nos no mundo... com santidade e pureza*). Portanto, Paulo dá testemunho de uma consciência limpa e tranqüila, e não atormentada. De acordo com Stendahl, Paulo nunca estimula os judeus a encontrar em Cristo a resposta para a angústia de uma consciência atormentada. A questão de Paulo não é sobre uma descoberta individual de paz pela graça de Deus e alívio da culpa pessoal. Segundo Riddlebarger, *isso poderia explicar, em parte, por que é que Paulo tão raramente faz referência ao perdão do pecado e por que os padres pré-Nicéia e a Igreja Oriental tem focalizado a “doxologia ou misticismo meditativo ou exortação” e não as “consciências perturbadas” do Ocidente.*¹⁵

Wright também formula as implicações sociais do evangelho paulino: *o evangelho cria não um grupo de cristãos individuais, mas uma comunidade.*¹⁶ Se alguém tentar conduzir a velha doutrina da justificação, em seu significado tradicional, ao centro da teologia paulina, sempre estará em perigo de suscitar alguma espécie de individualismo.

2.2.2. A questão da suposta caricatura legalista atribuída por Paulo ao judaísmo

Sanders demonstrou que o judaísmo não foi e nunca tem sido uma religião de *justificação pela Lei* na qual as obras meritórias de alguém fazem com que automaticamente se obtenha a salvação. Sanders chega a dizer que *o suposto ataque à autojustificação judaica é tão alheio às cartas paulinas quanto a própria justificação o é à literatura judaica.*¹⁷

Sanders cunhou o termo *nomismo da aliança* a fim de mostrar que o judaísmo do primeiro século não era uma religião nem de legalismo nem de auto-justificação pelas obras, mas de misericórdia divina. De acordo com o seu conceito de *nomismo da aliança*, a misericórdia divina se faz presente em dois momentos específicos: na eleição de Israel (o povo de Israel não fez nada para merecer isso) e na salvação do povo (no judaísmo ninguém tem nunca completamente realizado as exigências da Lei; por isso, a salvação de Deus terá sempre de ser dada por misericórdia e graça). O judaísmo, por sua ênfase na divina graça e misericórdia, nunca foi uma religião de legalismo.

14 Cf. K. STENDAHL, *The Apostle Paul and the Introspective Conscience of the West*, apud K. RIDDLEBARGER, *Reformed Confessionalism and the «New Perspective» on Paul*, no site www.alliancenet.org/pub/articles/riddlebarger.perspective.html.

15 Cf. K. RIDDLEBARGER, *Reformed Confessionalism and the “New Perspective” on Paul*, no site www.alliancenet.org/pub/articles/riddlebarger.perspective.html.

16 Cf. N. T. WRIGHT, *What Saint Paul Really Said*, apud M. M. MATTISON, *A Summary of the New Perspective on Paul*, no site www.angelfire.com/mi2/paulpage/Summary.html.

17 E. P. SANDERS, *Paulo, a Lei e o Povo Judeu*, São Paulo, Paulinas, 1990, p. 173.

Sanders também esclarece a diferença entre a justificação no judaísmo palestinese e em Paulo. Ser justo na literatura judaica significa obedecer à *Torah* e arrepender-se das transgressões, o que garante a manutenção do status no grupo dos eleitos. No uso de Paulo, ser justo ou ser justificado é um termo indicando a entrada, e não a permanência, no corpo dos salvos. A justificação, em Paulo, não faz referência, como no judaísmo, ao comportamento de um membro do povo de Deus. Assim, quando Paulo diz que alguém não pode se fazer justo pelas obras da lei, ele quis dizer que ninguém pode, pelas obras da lei, transferir-se para o corpo dos salvos. Quando o judaísmo diz que é justo quem obedece a Lei, o significado é que alguém, por meio disso, permanece na aliança. Para Sanders, a linguagem de justificação em Paulo é, portanto, *terminologia transferida* e o debate entre fé e obras é um debate sobre as exigências de entrada no povo eleito (aqui, Paulo só exige a fé), não sobre a vida subsequente à entrada (aqui, Paulo exige a fé e as obras, isto é, o cumprimento da *Torah*, exceto as cláusulas que criam barreiras sociais — circuncisão, leis sobre a comida, o repouso sabático).

Para os gentios, portanto, a lei é excluída como uma exigência de entrada no corpo dos que serão salvos. A *entrada* deve ser pela fé, à parte da lei. Uma vez que os gentios estão dentro, entretanto, eles devem comportar-se apropriadamente e cumprir a lei para conservar seu status (Rm 8, 3-4; Gl 5,14).

James Dunn rejeita a proposta de Sanders de encaixar o tema da justificação em dois tipos de situações (entrada e permanência) e extrair diferentes conotações sobre a Lei a partir delas. *Ser justificado* não pode ser tratado simplesmente como uma fórmula de entrada ou iniciação; nem é possível extrair uma clara linha de distinção entre o uso de Paulo e o típico uso na aliança judaica. Para Dunn, o sentido judaico de *justificação* permanece. O que devemos entender diferente é a expressão *obras da Lei*. *Obras da Lei* não são todas as obras que um judeu pratica como expressão de sua obediência à *Torah*, mas são especificamente as cláusulas da Lei que criam barreiras sociais e culturais. Resumindo: para Dunn, *obras da Lei* são a circuncisão, as prescrições alimentares, a observância do sábado e dias santos.

2.2.3. A questão das relações de Paulo com o judaísmo

Os esforços da Igreja emergente para se distinguir do judaísmo levou os cristãos a fazer de Paulo um convertido de sua religião antepassada, divorciando-o assim de sua própria identidade judaica, e eventualmente a considerá-lo como fundador

de uma doutrina de redenção fundamentalmente não-judaica e até contra o judaísmo.

A *Nova Perspectiva* vem defendendo a tese de que Paulo sempre foi judeu e que sua doutrina e atividade missionária devem ser compreendidas dentro dos esquemas judaicos ou, no mínimo, que a estrutura do pensamento judaico não seja esquecida no estudo da vida e obra paulinas. Um dos principais defensores da judaicidade de Paulo é o estudioso Daniel Boyarin. Em seu livro *Um Judeu Radical*, ele defende que Paulo viveu e morreu convencido de que era um judeu vivendo fora do judaísmo e, de fora, apresentou um desafio para os judeus do seu tempo, uma opção que o judaísmo podia tomar no primeiro século. Esta alternativa era a fé em Cristo, um judeu, cuja morte e ressurreição poderia ser o ponto de unidade entre os povos. Paulo nunca deixou de ser judeu e suas críticas ao judaísmo são consideradas como críticas *de dentro*.

Os estudiosos da *Nova Perspectiva* tiveram de explicar, nesse sentido, o episódio da *conversão de Paulo*, tradicionalmente compreendido como passagem do seu judaísmo farisaico para o cristianismo. Segundo Boyarin, a experiência da estrada de Damasco deve ser entendida como uma profunda e duradoura experiência religiosa mas que não pode ser interpretada como uma quebra com a fé de seus ancestrais. Tal experiência levou-o para uma nova compreensão de si mesmo como judeu e de Israel como povo de Deus, levando-o à superação da visão de uma nação totalmente separada das outras nações. De acordo com Sanders, Paulo não teria descrito o que aconteceu a ele na estrada de Damasco como uma conversão de uma religião a outra, mas o reconhecimento pelos judeus da forma final e autêntica da sua própria religião.

Mesmo admitindo a hipótese de que Paulo tenha tido esta visão de um Israel estendido e inclusivo, sabemos que não foi tal proposta que acabou vencendo. O judaísmo e o movimento messiânico de Jesus acabaram tornando-se religiões diferentes, apesar de terem uma base comum e estarem, de algum modo, relacionados. Este destino separado era provavelmente algo que Paulo nunca pessoalmente conjecturou ou previu, mesmo embora seus escritos, interpretados em maneiras que ele não imaginou, possam, contra a sua intenção, ter ajudado no processo para que isso fosse adiante. De qualquer forma, os estudos da *Nova Perspectiva* demonstram, a partir da afirmação da identidade judaica de Paulo, a impossibilidade de atribuir a Paulo um pensamento anti-semita.¹⁸ Uma vez que se admite que ele sempre foi judeu, mesmo com uma proposta *cristã*, a *Nova Perspectiva* crê ser estranho ele ter fomentado idéias contra a sua própria raça e religião.

18 Não foi abordada neste item uma análise exegética de 1Ts 2,14-16 — julgamento de Deus sobre os judeus que mataram Jesus — a principal passagem que demonstraria o anti-semitismo paulino. Exegeticamente, este trecho se trata de uma interpolação numa carta genuína de Paulo e, portanto, não é considerado autêntico. Assim, 1Ts 2,14-16 não pode ser utilizado como fundamentação do suposto anti-semitismo paulino.

2.3. Conclusão

Nem todos os estudiosos, naturalmente, aceitam esta *nova perspectiva nos estudos paulinos*. Críticos da *Nova Perspectiva* afirmam que ela é motivada mais pelas contemporâneas relações entre judeus e cristãos à luz do Holocausto do que por uma cuidadosa leitura de Paulo. Diz-se ainda que a *Nova Perspectiva* situa-se num movimento global de luta pela igualdade de direitos, no qual busca-se derrubar ou ao menos questionar as afirmações de autores utilizadas ideologicamente durante a história para justificar o preconceito (em relação aos negros, às mulheres, aos homossexuais), a escravidão, a submissão a poderes despóticos, a corrupção, a guerra, a limpeza étnica, etc.

É difícil chegar a um consenso quanto a isso, pois as questões envolvidas são muito complexas. Fato é que nas últimas décadas os estudos bíblicos, auxiliados por uma gama imensa de disciplinas científicas, se libertaram de muitas correntes ideológicas que estavam prendendo a interpretação da vida e obra do Apóstolo dos Gentios no seu contexto específico do primeiro século da era cristã. A união das várias descobertas permitiu aos estudiosos perceber um Paulo muito diferente daquele que por muito tempo foi pintado pela interpretação tradicional. A *Nova Perspectiva Sobre Paulo* encaixa-se justamente nesse processo de renovação das linhas interpretativas do apóstolo.

3. ANÁLISE DE GL 2,16A A PARTIR DA NOVA PERSPECTIVA SOBRE PAULO

A frase que costuma condensar a compreensão paulina sobre a justificação e sobre a Lei (em parte) é a afirmação de que *o homem não é justificado pelas obras da Lei mas pela fé em Jesus Cristo*. Desde o tempo de Lutero, esta afirmação de Gl 2,16a (e outros versículos correlatos de Gl e Rm) tem sido compreendida: a) como uma acusação contra os esforços legalistas judaicos para merecer favor perante Deus (*o homem não é justificado pelas obras da Lei*); b) como uma afirmação paulina que marca um rompimento do movimento de Jesus (*fé em Cristo*) com o judaísmo (*obras da Lei*); c) de modo soteriológico, entendendo a justificação quase exclusivamente como caminho de salvação, esquecendo o seu aspecto eclesiológico; d) do ponto de vista pessoal, como o caminho individual de alguém em direção à sua salvação, esquecendo a sua dimensão corporativa.

3.1. O contexto da Epístola de Paulo aos Gálatas

A hipótese que assumimos neste artigo é a de que os *gentios* (ou étnico-cristãos) predominavam nas comunidades gálatas. Esta hipótese crê que os gentios eram celtas, descendentes daqueles gauleses que, no início do século III a.C. penetraram na Ásia Menor. O povo celta caracterizava-se por um politeísmo cheio de deuses e deusas, a adoração de forças da natureza, grande confiança na capacidade realizadora do homem, nos atributos da própria raça (organizadas em classes e clãs) e nas leis da própria tradição. Algumas dessas características poderiam explicar, de um lado, certas afirmações de Paulo contidas na epístola e, de outro, o motivo pelo qual os gálatas se deixaram fascinar pela proposta judaizante.

Os gálatas eram, como os israelitas, um povo sob a opressão do império romano, e a Galácia era famosa por seus mercados de escravos. É normal crer que numa situação de domínio externo nasça a esperança de emancipação política, social, cultural e religiosa, capaz de fazer a vida se manifestar. O evangelho paulino da liberdade em Cristo ia ao encontro à realidade do povo gálata. Por outro lado, eles depois aceitaram também a proposta judaizante pois havia nela algumas características semelhantes às de sua cultura celta, como a confiança nos atributos da própria raça e nas leis da própria tradição. Isso, porém, pode ser um motivo para uma atitude contrária: se os celtas enfatizavam as características da própria raça, como eles aceitariam assumir uma outra identidade étnica, como a judaica? O fato é que havia, nas comunidades gálatas, um conflito entre dois evangelhos: o de Paulo (sem a circuncisão) e o dos judaizantes (com a circuncisão).

A maioria dos autores concorda que os missionários adversários, os judaizantes, eram cristãos de origem judaico-helenista. A discussão da lei em Gálatas, embora faça referência às convicções da comunidade judaica tradicional, se dirige contra adversários dentro das comunidades cristãs emergentes, ou seja, *não é polêmica contra os judeus ou o judaísmo*. Sanders propõe uma maneira de compreender o ponto de controvérsia entre Paulo e os judaizantes, levando em conta a dimensão escatológica da questão. Segundo ele, muitos judeus *esperavam que os gentios fossem incorporados ao povo de Deus na era messiânica. (...) A exigência normal para entrar ao povo de Deus era passar pela condição de prosélito*.¹⁹

A Carta aos Gálatas não é propriamente, como se vê, um tratado soteriológico; o que motiva a sua escrita é um problema real: combater judaizantes que apareceram nas comunidades cristãs da Galácia dizendo que a circuncisão era necessária para aderir à fé em Cristo.

19 Cf. E. P. SANDERS, *Paulo, a Lei e o Povo Judeu*, op. cit., pp. 29-30.

3.2. Rumo a uma nova abordagem

3.2.1. A linguagem da justificação

A tese que defendemos aqui é de que o tema da justificação, em Gálatas, não deve ser visto como uma cartilha de como alguém torna-se salvo, mas como uma tentativa de Paulo de prover uma orientação às Igrejas de judeus e não-judeus acerca da redefinição dos limites do *povo escolhido de Deus*, resgatando assim as dimensões eclesiológica e corporativa da justificação.

A *Nova Perspectiva* vê os temas paulinos sobre a justificação pela fé ligados a temas sociais por eliminar as barreiras que os judaizantes queriam impor aos gentios e, assim, tornar mais fácil a sua participação na dignidade de filhos de Deus. A raiz da justificação, portanto, é a solidariedade incondicional de Deus com os que estavam sendo oprimidos, seja pelo império seja pelos judaizantes. A lei judaica estava sendo usada como um instrumento para oprimir os gentios (não significando que ela própria fosse opressora). Com a justificação pela fé, não se nega mais o direito divino de alguém ser pessoa digna, amiga de Deus; não se necessita de méritos para ser reconhecido como tal; o excluído torna-se sujeito histórico, livre das amarras da lei e dos sistemas de injustiça e opressão.

E. P. Sanders nos oferece uma excelente contribuição para entendermos melhor como o conceito de justificação que defendemos se equilibra com o conceito oferecido pela interpretação tradicional e permite entender as afirmações aparentemente contraditórias que Paulo faz a respeito da lei. Muita coisa do que Paulo escreveu pertence a uma estrutura que Sanders denomina *de entrada* (exigências para pertencer ao grupo dos eleitos) e *de permanência* (comportamento apropriado no novo estado).²⁰

Para Sanders a linguagem da justificação, em Paulo, é *terminologia transferida* em relação à linguagem da justificação judaica. Se na compreensão judaica de justificação, *justificar* é *permanecer como membro do povo da Aliança*, em Paulo *ser justificado* é *ser considerado digno de entrar no povo eleito*. É importante aqui a distinção entre *entrar* e *permanecer*. Desse modo, Sanders vê Paulo como idiossincrático²¹ (peculiar, original) quando fala de justificação, pois criou um sentido novo para o conceito. Diferentemente do Antigo Testamento, Paulo crê que Deus não justifica somente o justo, mas abre seu perdão gratuito ao injusto, ao ímpio, ao gentio. O mérito²² e as obras valem, tanto na compreensão judaica como em Paulo, como condição para *permanecer* no povo eleito, mas a justificação, em Paulo, não faz referência, como no judaísmo comum, ao comportamento de um membro do povo de Deus, pois o

20 Cf. E. P. SANDERS, *Paulo, a Lei e o Povo Judeu*, op. cit., p. 18.

21 Neil Elliott, escreve: *deve-se escolher entre o "Paulo luterano", o opositor de uma "justiça judaica pelas obras", que hoje reconhecemos ser uma invenção acadêmica, e o "Paulo idiossincrático", cuja teologia é determinada por suas próprias idéias ex-cêntricas?* Cf. N. ELLIOTT, *Liberando Paulo*, op. cit., p. 97.

22 Segundo Sanders, *quando Paulo se opõe às obras da Lei, nunca se opõe à intenção de alcançar mérito por meio delas*. Cf. E. P. SANDERS, *Paulo, a Lei e o Povo Judeu*, op. cit., p. 159.

comportamento é uma questão de permanência no povo eleito. Transpondo essa explicação para Gl 2,16a, pode-se fazer a seguinte correção: *os gentios não entram para o corpo dos membros do povo de Deus pelas obras da Lei mas pela fé em Jesus Cristo.*

A lei é excluída como uma exigência de entrada no corpo daqueles que serão salvos. Uma vez que os gentios estão “dentro”, eles deverão comportar-se apropriadamente e cumprir a lei para conservar seu *status*.²³ Prova disso é a constatação de que o verbo passivo *ser justificado*, é usada nas suas discussões sobre a passagem de um estado a outro e não aparece muitas vezes nas discussões sobre a conservação do novo estado. Fácil perceber que no contexto do comportamento adequado do cristão no novo estado, pode-se usar a linguagem do *viver pela lei*. Paulo, portanto, usava o termo *nomos* em pelo menos dois contextos distintos: um, na análise de como a pessoa *entra* (não pelas obras da lei), o outro na análise de como se comporta quem está *dentro* (observa a lei). Sanders tira conclusões interessantes disso:

*Uma vez que se percebe que a clara oposição entre fé e lei nas cartas paulinas se refere à exigência central para pertencer ao grupo, mais que a um modo de viver, haverá menos dificuldades em dar pleno valor às afirmações positivas que Paulo faz sobre a lei. (...) Quando não se vê a fé como o oposto das boas obras como tais, haverá menos pressão para pensar que Paulo acusava o judaísmo de boas obras, ou seja, de legalismo e de confiança nas obras pessoais.*²⁴

Para J. Dunn, Paulo não é tão idiossincrático assim quanto à justificação. Dunn acredita que Paulo seguiu a compreensão judaica de justificação e crê que a chave de compreensão é a expressão *obras da Lei*, entendida tradicionalmente, inclusive na análise de Sanders, como as obras em geral que refletem o cumprimento das prescrições da *Torah*. É a expressão *obras da Lei*, e não a terminologia da justificação que de acordo com J. Dunn merece ser entendida diferentemente.

23 Cf. M. MATTISON, *A Summary of the New Perspective on Paul?*, no site www.angelfire.com/mi2/paulpage/Summary.html

24 Cf. E. P. SANDERS, *Paulo, a Lei e o Povo Judeu*, op. cit., p. 177.

3.2.2. O que são obras da Lei

O significado básico de *Torah*/Lei é *ensinamento, instrução, orientação, conduta, modo de ser [do povo de Israel]*. A *Torah* constitui o *Código da Aliança*, por tratar-se das instruções de Deus dadas a seu povo por revelação. Neste Código, o povo judeu encontra seu referencial de vida, em todos os seus níveis. A *Torah*, praticamente, é a expressão por excelência da cultura e da história de Israel. As disposições da *Torah* encarnam um conjunto de valores humanos e religiosos, delineando um ideal

comunitário de vida. Ela encarna uma antropologia religiosa e um conjunto de valores que transcendem o povo e as condições históricas dos quais as leis bíblicas são em parte o produto.

Não podemos compreender a expressão *obras da Lei* como uma acusação de Paulo ao legalismo, porque a palavra *legalismo* supõe a compreensão latina de lei, e a Lei, em Paulo, não é compreendida no seu modo latino, e sim judaico. Mesmo que compreendamos *obras da Lei* no sentido de ações que expressam obediência à Lei judaica, não podemos inferir disso que Paulo acenou para um legalismo em matéria religiosa, pois a dimensão mais forte da *Torah* não é a jurídica.

James Dunn nos apresenta a tese de que a expressão *obras da Lei* deve ser compreendida de maneira diferente. Quando Paulo utiliza *obras da Lei*, ele se refere às observâncias da *Torah* que marcam o *status* especial dos membros da Aliança e que na verdade são símbolos da prática étnico-cultural judaica: a circuncisão, o *kashruth* (ou prescrições alimentares) e a observância do sábado (ou *sabbath*) e dias santos. Em resumo, *obras da lei* são a circuncisão, o *kashruth* e o *sabbath*.

A opinião dos adversários de Paulo era compreensível: os judaizantes, esforçando-se por preservar sua identidade judaica, desenvolveram uma forte ênfase em marcadores dos limites culturais, como a circuncisão. Paulo, percebendo que tal ênfase ameaçava sua pregação da salvação partilhada pelos povos de todas as raças e culturas, passou a criticar o mau uso da lei nesta via. Paulo enfatizou que a certeza da identidade de alguém como um membro do povo de Deus não está baseada nas *obras da Lei* (na compreensão de Dunn), mas na resposta de fé ao evangelho de Deus, comum igualmente para judeus e gentios. Os gálatas eram majoritariamente pagãos: não conheciam a circuncisão.

A rejeição paulina das específicas obras citadas acima não significa uma rejeição de qualquer relação positiva entre *fé* e *obras*, como se fossem pólos opostos que mutuamente se excluem. Tanto Paulo como os judeus comuns (e, certamente, os missionários adversários da Galácia) pensavam que o agir (as obras) era *parte integrante da vida na comunidade e era exigido dos membros*. Paulo, em Gl 2,16a, não dispensou o agir e nem os judeu-cristãos que especificaram diversas exigências da lei judaica para os gentios renegaram a fé em Cristo. *O suposto conflito entre o “agir” como tal e a “fé” como tal simplesmente não está presente em Gálatas.*²⁵ O que deve ficar claro é que a justificação, em Paulo, não se dá pelas obras; porém, elas têm o seu lugar no processo de salvação e são exigidas dos crentes para que expressem sua adesão a Cristo, uma vez que pela fé já foram acolhidos na comunidade.

25 Cf. E. P. SANDERS, *Paulo, a Lei e o Povo Judeu*, op. cit., p. 176.

3.2.3. O significado da fé em Cristo

Na expressão *fé em Cristo* subjaz muitas idéias paulinas sobre o modo como o movimento cristão e o judaísmo se relacionavam. Tradicionalmente pensou-se que na época e perspectiva paulina o movimento cristão constituía uma nova religião, mas a *Nova Perspectiva Sobre Paulo* tenta mostrar que Paulo pensou o movimento cristão dentro da perspectiva escatológica judaica e o entendeu como o desenvolvimento pleno do judaísmo. A vinda de Cristo era o momento no qual o judaísmo, atingindo sua plenitude, iria se expandir às demais nações e tornar-se universal, e o apostolado de Paulo junto aos gentios era a concretização da era messiânica revelada a ele por Cristo (Gl 1,16). *Paulo, sem dúvida, viu a Igreja como a realização das promessas feitas a Abraão; nesse sentido, não se tratava absolutamente de nova religião*²⁶, mas da forma plena de uma religião. Se Paulo tivesse pensado que se havia retirado do judaísmo, não freqüentaria a sinagoga, e se os membros da sinagoga o tivessem considerado como apóstata, não o teriam punido (2Cor 11,24). A argumentação doutrinal de Gl 3 (sobre as afirmações anteriores sobre a lei) é contra missionários cristãos judaizantes, e não contra o judaísmo em si. De fato, escreve Sanders:

*Paulo estava comprometido com tarefa inteiramente judaica, a de introduzir os gentios no escatológico povo de Deus. Sua intenção era ajudar a completar o Israel de Deus. Era plenamente judaico ganhar os gentios durante a era messiânica; não era evidente para todos que fosse plenamente judaico dizer que deveriam se admitidos sem aceitarem a lei dada por Deus a Moisés.*²⁷

A morte e ressurreição de Cristo tornaram a justiça de Deus acessível a todos os que crêem, mesmo aos que vieram do paganismo (Gl 3, 6-9.14), como os gálatas. Pela fé em Cristo todos se tornam filhos de Abraão (cf Gl 3,7) porque Cristo é seu descendente privilegiado (Gl 3,16) e, pela fé, somos incorporados a Cristo e, portanto, nos tornamos *descendência de Abraão, herdeiros segundo a promessa* (Gl 3,29). É desse modo, e não pela circuncisão, que os pagãos podem receber a bênção transmitida por Abraão (cf. 3,8.14). A fé de Abraão se estende a todos os que crêem, sejam eles de origem judaica ou pagã. Utilizando os mesmos métodos interpretativos e dentro das mesmas tradições judaicas, Paulo demonstrou (na argumentação de Gl 3, 6-18) como, através da pessoa de Jesus, tanto os judeus como os gentios são eleitos, pela fé.

A fé garante a inclusão: aos gentios foi oferecido um acesso mais facilitado, de modo tal que a sua cultura e a sua etnia são respeitadas. Se os gálatas aceitassem a circuncisão, eles deveriam assumir também a cultura dos judeus, perdendo com isso

26 Cf. E. P. SANDERS, *Paulo, a Lei e o Povo Judeu*, op. cit., p. 193.

27 Cf. E. P. SANDERS, *Paulo, a Lei e o Povo Judeu*, op. cit., p. 219.

as raízes, identidade e cultura próprias. Defendendo a não circuncisão dos gálatas, Paulo luta não somente pela preservação dos valores culturais próprios dessas comunidades, mas também pela inculturação do Evangelho na realidade própria de cada povo (Gl 4,12). Nas dobras da circuncisão escondiam-se, além da discriminação racial, a marginalização da mulher: o rito da circuncisão, aplicado somente aos homens, deixava as mulheres na sombra e na dependência deles.

Para Daniel Boyarin, que faz uma leitura crítico-cultural do corpus paulino, Paulo percebeu que o movimento cristão que ele perseguia dava a resposta a sua dúvida de como uma *Torah* particular podia ter validade para a humanidade inteira. Prova disso é a sua afirmação em Rm 10,4: *pois Cristo é o fim da Lei, no qual todos os que tem fé podem ser justificados*.²⁸

Paulo, ainda segundo Boyarin, era motivado e influenciado pelo helenístico desejo pela *Unidade*, típico da época, que produzia um ideal de uma essência humana universal, além das diferenças e hierarquias. Esse verdadeiro impulso em direção ao universalismo, em direção à *Unidade*, é que capacitou e motivou o movimento de Paulo em direção à interpretação da *Torah* que apoiasse o sentido de uma humanidade não diferenciada e não hierarquizada. Paulo certamente não pretendeu uma uniformidade cultural, na qual todos falem a mesma língua, vestem-se e comem do mesmo modo: *as declarações de Paulo (...) representam, preferivelmente, uma "tolerância" cultural*.²⁹ Paulo tinha em mente a *nova criação* que transcenderia e substituiria a humanidade inteira, que consistiria de circuncisos e incircuncisos, escravos e livres, homens e mulheres. *Seu pensamento é influenciado pela concepção do verdadeiro Israel; (...) Ele pensava que todo Israel seria incluído no verdadeiro Israel*,³⁰ formado por judeus e gentios, unidos a Cristo. Quando Paulo fala do *verdadeiro Israel* ou *Israel de Deus*, é difícil crer que ele estivesse se referindo a uma nova religião.

Em Gl 2,16a, Paulo acenou para a tendência etnocêntrica dos judaizantes que queriam circuncidar aqueles que queriam abraçar a fé em Cristo. Com a vinda de Cristo, as prescrições étnicas não são mais necessárias para passar a pertencer ao povo de Deus. Basta a fé em Cristo para entrar no povo eleito. A Lei (*Torah*) não é abolida, mas lhe é dada um papel mais universal (sem as cláusulas étnicas), acessível a todas as nações, para conduzir o povo de Deus à salvação.

3.2.4. Gl 2,16a: o eixo judeu/gentio como chave de leitura

O contraste entre fé e obras sempre dominou a interpretação tradicional de Gl 2,16a, seus versículos correlatos e grande

28 Versículo controverso, por causa da palavra "τέλος" que pode significar tanto *término* como *finalidade*, *alvo*. Dependendo de como se traduz, pode assumir teologicamente duas significações opostas. Se Jesus é o *término* da Lei, então, com Cristo, a Lei está abolida; se Jesus é o *alvo* ou a *finalidade* da Lei, então, com Cristo, a Lei atinge a sua plenitude, o seu objetivo último. [Os grifos, na frase, são nossos.]

29 Cf. D. BOYARIN, *A Radical Jew*, no site www.ucpress.edu/books/pages/6414.html

30 Cf. E. P. SANDERS, *Paulo, a Lei e o Povo Judeu*, op. cit., p. 186.

parte do que se disse sobre o tema da justificação pela fé e sobre a Lei nos estudos acadêmicos paulinos. Tentamos demonstrar que uma análise mais coerente do contexto de Paulo nos leva a admitir que a chave de leitura de Gl 2,16a é o eixo judeu/gentio (e não o eixo fé/obras), e que seu conteúdo deve ser entendido em chave mais eclesiológica do que soteriológica, mais corporativa do que individual e, admitindo que Paulo era um reformador do judaísmo, que não era seu propósito formar uma nova religião. Conforme o parecer de Sanders, *tornamos tão sensíveis à questão teológica da graça e do mérito que com frequência perdemos de vista o tema real da disputa*.³¹ Seguem-se outras citações que tentam indicar essa mudança de chave interpretativa:

*O tema de Gl não é se os homens, considerados abstratamente, podem ou não conseguir através das boas obras mérito suficiente para serem declarados justos no julgamento; trata-se, sim, da condição para os gentios entrarem ao povo de Deus.*³²

A citação acima não se refere diretamente ao versículo que estudamos, mas sim à temática central da carta aos Gálatas. Porém, se admitimos que a idéia central da carta serve como chave de leitura para todos os versículos que a compõem, por conseguinte podemos afirmar com segurança que a chave de leitura de Gl 2,16a é o eixo judeu/gentio (chave eclesiológica e corporativa) e não fé/obras (chave soteriológica e individual).

31 Cf. E. P. SANDERS, *Paulo, a Lei e o Povo Judeu*, op. cit., p. 31.

32 Cf. E. P. SANDERS, *Paulo, a Lei e o Povo Judeu*, op. cit., p. 27.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A *Nova Perspectiva Sobre Paulo* ainda carece de consistência, não é unânime em seus enunciados (o que temos são autores que desenvolvem seu pensamento numa perspectiva comum, mas diferindo em alguns pontos), suas contribuições ainda não aparecem nos tratados exegéticos da literatura paulina, e sua perspectiva continua sendo muito contestada no meio acadêmico, principalmente por pensadores protestantes (obviamente, pelo fato de a *Nova Perspectiva* indicar uma interpretação equivocada de Lutero em relação aos textos paulinos).

A perspectiva de estudo que apresentamos alinha-se com outras correntes de interpretação atuais, como a corrente feminista, que tentam apresentar uma visão mais objetiva dos textos bíblicos, livrando-os da carga ideológica opressiva que receberam ao longo da história. Consideramos isso uma tarefa fundamental, pois historicamente muitas aberrações éticas e atentados à dignidade humana foram feitos e fundamentados em versículos bíblicos paulinos.

Este trabalho tentou colaborar na tarefa de recuperar a voz de Paulo, voz abafada e obscurecida por longos séculos de interpretação. Tal iniciativa só pode ser libertadora, porém, se posta no contexto das vítimas do uso ideológico da obra paulina: mulheres, judeus, homossexuais, escravos, povos dominados por poderes opressores. Para nós, o Paulo libertado deverá estar a serviço do Reino de Deus, isto é, de um mundo onde a humanidade goze o máximo de plenitude possível para sua vida.

O desafio que aceitamos de estudar a *Nova Perspectiva Sobre Paulo* muito contribuiu para alertar-nos sobre a necessidade e importância de conhecermos mais a fundo a religião judaica, sua dinâmica e influência no modo de vida dos israelitas, para entendermos melhor o pensamento paulino. Foi a partir do estudo mais aprofundado do judaísmo do segundo templo que Sanders tornou-se um dos principais colaboradores para a mudança de paradigma nos estudos paulinos. O conhecimento mais aprofundado da religião judaica permitiu-nos dar um salto na compreensão das afirmações sobre *justificação, Lei e judaísmo*, livrando-os da carga legalista e anti-semita. Uma análise mais acurada do contexto judaico-helenista do primeiro século permitiu-nos constatar o anacronismo de uma visão introspectiva da conversão de Paulo ou de sua doutrina sobre a justificação pela fé.

Parece-nos também que Paulo foi uma espécie de precursor da inculturação, se podemos cometer esse anacronismo, ao tentar adaptar a religião judaica nas culturas pagãs. Paulo teve dificuldade de conciliar suas convicções inatas judaicas com as que foram dadas por revelação. Isso é comovente, mas também estimulante: embora soubesse que a justificação é pela fé em Cristo, repetidas vezes tentou encontrar um lugar para a lei no plano de Deus. A Igreja cristã acabou se tornando uma terceira entidade, mas o esforço original de Paulo foi universalizar o judaísmo na figura de Jesus Cristo, judeu, morto e ressuscitado, Salvador de toda a humanidade. Foi graças ao respeito de Paulo às culturas pagãs e por sua identificação com os anseios de liberdade dos povos subjugados pelos romanos que o movimento cristão pôde expandir-se, e a evangelização dos povos pagãos nos primórdios do cristianismo deve muito a Paulo de Tarso.

PORTAIS ELETRÔNICOS CONSULTADOS

www.alliancenet.org/pub/articles/riddlebarger.perspective.html

www.angelfire.com/mi2/paulpage/Summary.html

www.crosscurrents.org/eisenbaum.htm

www.geocities.com/the_theologian/content/doctrine/dunn.html

www.ucpress.edu/books/pages/6414.html

REVISTA ESPAÇOS

Estamos enviando-lhe o número 11/2 de nossa revista. Esperamos continuar a ser úteis.

Para algumas comunidades e seminários mais pobres mandamos nossa revista gratuitamente. Outros tiveram a gentileza de mandar a colaboração que lhes pedíamos pelo serviço que estávamos prestando. Queremos agradecer a esses que pagam suas assinaturas e nos permitem de continuar trabalhando. Mas gostaríamos de receber a participação de todos. Nossos recursos para mandar alguns números gratuitos estão perto do limite. Em breve estaremos restringindo nosso envio para aqueles que pagam sua assinatura. Experimente pagar já neste ano se você não pagou no ano passado. Acho que nossa revista merece.

A Redação.

ASSINATURAS

Para o Brasil e América Latina: 15 U\$A ou valor
correspondente em real.
Para outros países: 25 U\$A

Envie: cheque cruzado pagável em São Paulo em nome de:
INSTITUTO SÃO PAULO DE ESTUDOS SUPERIORES

ou, se preferir:

Deposite em nome da

INSTITUTO SÃO PAULO DE ESTUDOS SUPERIORES

Banco Bradesco, Ag. 2720-0, c/c 4950-6

mande carta com o comprovante e explicando o destino de seu pagamento.